



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2022			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1119/2022	PREGÃO PRESENCIAL	066/2022

Aos 23 dias do mês 12 de 2022, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial 066/2022**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, requisitados através do processo nº 1119/2022, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, requisitados através do processo nº 1119/2022, o fornecedor Orla Distribuidora de Produtos Eireli, estabelecido à Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, nº. 080 – Prédio 02, Jardim Paulista, cidade de Taubaté, Estado de São Paulo inscrito no CNPJ 04.013.164/0001-04, e-mail: licitacao@orladistribuidora.com.br, Telefone: (12) 3432-6006, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	UN	50	Itaquiti	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
Descrição	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE, COM LOGO INFECTANTE COM CAPACIDADE DE 40 LITROS SACO PLÁSTICO LINHA ABNT RESÍDUO INFECTANTE HOSPITALAR 40 L 45x55 CM OS SACOS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, NA COR BRANCA COM O AVISO DE DE RESÍDUO INFECTANTE DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E SÃO CERTIFICADOS PELA ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ESTES PRODUTOS SÃO DIRECIONADOS PARA USO EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS, CLINICAS VETERINÁRIAS E TODOS OS ESTABELECIMENTOS VOLTADOS A ÁREA DE SAÚDE. SENDO QUE É OBRIGATÓRIO POR ESTES ESTABELECIMENTOS O USO DE PRODUTOS HOMOLOGADOS PELA ANVISA				

2. O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

5. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos;

6. Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;

7. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 07 (sete) dias úteis;

8. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598-3000 - email: compras@vargem.sp.gov.br





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial 066/2022** e legislação aplicável.
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.
14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 066/2022.
15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foróforo Comarca de Bragança Paulista/SP.
16. Fica designada como Gestora desta Ata de Registro de Preços a Senhora Ester Pereira de Melo que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
17. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de Vargem  
Cnpj: 67.160.507/0001-83  
Leodécio Alves de Lima  
CPF: 297.749.628-93

PELA CONTRATADA:

ORLANDO ABUD  
JUNIOR:21509067833

Assinado de forma digital por  
ORLANDO ABUD  
JUNIOR:21509067833  
Dados: 2022.12.23 11:09:49 -03'00'

Orla Distribuidora de Produtos Eireli  
CNPJ: 04.013.164/0001-04  
Orlando Abud Júnior  
CPF: 215.090.678-33

Ester Pereira de Melo  
CPF: 503.804.888-92  
Departamento de Saúde

PELAS TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: